

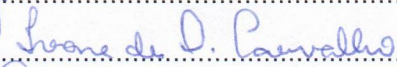
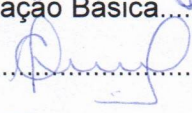




CONSELHO CACS/FUNDEB

ATA Nº 07/2026

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Escola Municipal Jardim Primavera de Itaquiraí-MS, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com o objetivo de **verificar a aplicação do percentual exigido em lei na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, demonstrativos da receita e despesas declaradas no SIOPE 5º bimestre de 2025 e também acerca da documentação comprobatória da aplicação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.** Sobre a solicitação do Sr. Fernando, ela foi elaborada e está à disposição do requerido. Foi lida a resposta dos questionamentos efetuados por ele. Foi apresentado o demonstrativo informado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE pelo Município, referente ao período do **5º bimestre de 2025**, conforme a seguir: **DEMONSTRATIVO DO FUNDEB:** RECEITAS: repasses recebidos **R\$ 20.739.787,26**, complementação da União – VAAR: **R\$ 1.077.921,95**; rendimentos bancários **R\$ 194.229,04**, total das receitas **R\$ 22.011.938,25**. DESPESAS: **a) Mínimo de 70%** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício (art. 26 da Lei nº 14.113/20): de acordo com os demonstrativos foi aplicado o valor de **R\$ 19.877.233,18**. **b) Parcela dos 30%:** Em Outras Despesas com recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – MDE (art. 70 da Lei nº 9.394/96), chegou a **R\$ 3.097.102,79**; **totalizando R\$ 22.974.335,97 de DESPESAS**; c) De acordo com os indicadores deste relatório, **a aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica chegou a 93,82%** do mínimo de 70%. **d) Máximo de 10%** dos recursos recebidos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), o Município tem que aplicar no mínimo de 90% no exercício em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/20); de acordo com os demonstrativos, o ente deixou saldo em conta no bimestre o equivalente a **0%**. Lembrando que estes limites importarão **no final do exercício**. O saldo final em conta corrente ficou em R\$ 2.323.154,53 conforme demonstrado no extrato de aplicação bancária. Também foi apresentado aos conselheiros os extratos de conta corrente e de aplicação, também foi apresentado o relatório do Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação, extraído do site do Banco do Brasil. Outro relatório apresentado foi da relação de servidores pagos com recursos do FUNDEB, que foi feita comparação com o relatório do Depto. de Recursos Humanos, comprovando que os dados conferem com os informados no SIOPE. Após a apresentação dos relatórios e votação dos conselheiros sobre as contas, a Presidente do CACS local, Sra. **Carla Karie Flores da Fonseca**, iniciou a verificação da Declaração Informada no SIOPE-MAVS Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE, planilha de gastos. Foi, por unanimidade, **aprovada e confirmada** a Com base nos demonstrativos analisados, aspectos legais e regimentais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB confirma as informações declaradas no SIOPE 5º Bimestre/2025, dos recursos do FUNDEB até a presente data e emite parecer. Não havendo nada mais a acrescentar, eu **Jean Jonasson**, secretário do Conselho, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Conselheiro	Segmento	Assinatura
1 – Jean Jonasson	Poder Executivo.....	
2 - Marcia Regina Puppo	Poder Executivo.....	
3 - Ivone de Oliveira Carvalho	Profissionais da Educação Básica.....	
4 - Carla Karie Flores da Fonseca	Diretores de Escola.....	
5 - Marilza Aparecida de Souza	Técnicos-administrativos.....	
6 - Maria Cristina Ritter Cabral	Pais e Alunos.....	



CONSELHO CACS/FUNDEB

- 7 - **Bruna Freitas da Silva Santos** Pais e Alunos *BF*
- 8 - **Cícera Bezerra da Silva** Estudantes
- 9 - **Nilson Batista da Silva** Estudantes
- 10 - **Lidiana Aparecida dos Santos** Conselho Tutelar
- 11 - **Rozivania Quevedo Castilho** Sociedade Civil
- 12 - **Reni Lima Vaz** Sociedade Civil *RLV*
- 13 - **Altair Renato Pertile** Escola do Campo